



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.101/2010

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos que especifica, localizados no bairro Alto do Alencar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias e logradouros públicos a que se refere esta Lei passam a se denominar oficialmente:

I - é denominada Rua Joana Batista Cordeiro a Rua 04 (quatro) localizada próximo à Igreja Católica no bairro Alto do Alencar;

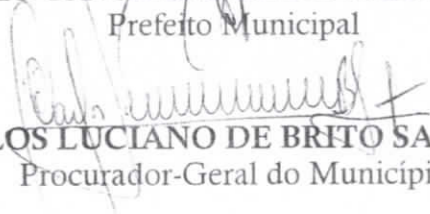
II - é denominada Rua Jerusalém a Rua 05 (cinco) localizada após a Igreja Adventista do 7º Dia e às margens do canal que divide os bairros Alto do Alencar e Alto do Cruzeiro.

Art. 2º. É parte integrante deste Projeto, croqui anexo, conforme exigência da Lei Complementar nº 1.899/97, a qual define critérios para elaboração de Projetos de Leis ordinárias que dá nomes a logradouros Públicos e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2010.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município